



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO CIPA - 2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste (CISREUNO), por meio dos Membros da Comissão Eleitoral, Convoca seus colaboradores para participar da eleição da CIPA - **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédios**, de acordo com a legislação vigente da Norma Regulamentadora NR-05, observadas as seguintes condições:

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Poderá se candidatar para concorrer a representante dos empregados, o empregado público que preencher os seguintes requisitos:

- a) Pertencer ao quadro efetivo de pessoal do CISREUNO e não estar em período de contrato de experiência ou tiver contratado temporário extraordinário.
- b) Estar em efetivo exercício da sua função, sem estar na situação de cedido ou adido;
- c) Não estar em gozo de benefício previdenciário (afastado pelo INSS), afastado de suas atividades laborais devido a laudo médico;
- d) Não estar com contrato de trabalho suspenso ou em licença por interesse;
- e) Não estar suspenso por cumprimento de medida administrativa disciplinar;
- f) Preencher a ficha de inscrição, manifestando o seu interesse de concorrer a CIPA, conforme documento modelo anexo;
- g) **Encaminhar a ficha de inscrição assinada para a Comissão Eleitoral do CISREUNO no e-mail, cipa@cisreuno.saude.mg.gov.br, impreterivelmente das 08 horas do dia 07 de outubro de 2024 às 16 horas do 25 de outubro de 2024.**

2. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Fica estabelecida a data de 28 de outubro de 2024, para homologação dos candidatos inscritos para concorrer às eleições da CIPA.

2.2. A divulgação de relação de candidatos às eleições da CIPA será feita e divulgado a partir do dia 29 de outubro de 2024 no quadro de aviso do complexo,



redes sociais oficiais e no site do CISREUNO.

3. DA CONSTITUIÇÃO DA CIPA:

3.1. O CISREUNO manterá a estrutura da CIPA, de forma a funcionar com independência, com a denominação de **CIPA – COMPLEXO REGULADOR E BASES DESCENTRALIZADAS.**

4. DA FORMAÇÃO E REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS PÚBLICO:

4.1. A CIPA será constituída com a seguinte composição de representantes:

4.1.1. 05 (cinco) representantes dos empregados como **titulares eleitos** por ordem decrescente de votos.

4.1.2. 04 (quatro) representantes dos empregados como **suplentes eleitos** por ordem decrescente de votos.

4.1.3. Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente filiação sindical.

5. DA REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO:

5.1. A presidência do CISREUNO, deverá designar, através de ato, os empregados públicos representantes do Consórcio, na mesma proporção dos representantes dos empregados eleitos para a composição de cada CIPA;

5.2. A presidência do CISREUNO, deverá designar, através de ato, um empregado público para atuar como presidente da CIPA, reoresentando o Consórcio.

6. DA RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. A comissão eleitoral será responsável pela organização e acompanhamento de todo o processo eleitoral, conforme preconiza os itens a seguir da NR 05:

“5.5.2 O presidente e o Vice presidente da CIPA constituirão dentre seus membros a comissão eleitoral, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

5.5.2.1 Nos estabelecimentos onde não houver CIPA, a comissão eleitoral será constituída pela organização.”



6.2. A presente comissão eleitoral foi constituída por meio da Portaria 577/2024 de 12 de setembro de 2024.

7. DA VOTAÇÃO:

7.1. A votação dos membros que se candidatarem à CIPA como representantes dos empregados será realizada dia 06 de novembro de 2024 das 8 horas as 16 horas.

7.2. A votação será realizada através de formulário eletrônico, contendo o nome de todos os candidatos, devendo cada empregado público votar em apenas 1 (um) dos candidatos.

7.3. Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão eleitos como membros efetivos da CIPA e os próximos 4 (quatro) serão considerados suplentes.

8. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1. A apuração dos votos será realizada a partir das 08 horas do dia 07 de novembro de 2024, pela comissão eleitoral da CIPA, com divulgação dos resultados a ser publicado por meio das redes sociais oficiais do CISREUNO, no site do Consórcio a partir das 15 horas do mesmo dia.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DOS REPRESENTANTES ELEITOS DOS EMPREGADOS:

9.1. A presidência do CISREUNO, homologará por meio de ato administrativo os resultados da apuração da eleição dos representantes dos empregados eleitos como titulares e suplentes da CIPA, assim como nomeará os demais membros representantes do Consórcio.

10. DO TREINAMENTO PARA OS REPRESENTANTES DA CIPA:

10.1. A diretoria do CISREUNO deverá promover treinamento específico para os representantes da CIPA, prevista para os dias 24 de novembro ao dia 29 de novembro de 2024, com carga horária mínima de 16 horas, durante a jornada de trabalho e antes da posse, de acordo com a legislação vigente da NR 05.

10.2. O treinamento para os membros da CIPA poderá ser realizado de forma



presencial, a critério da Administração.

11. DAS POSSE

11.1 A posse acontecerá no dia 02 de dezembro de 2024.

12. DA INSTALAÇÃO E POSSE DA CIPA E REGISTRO NO M.T.E.:

12.1. A ata de instalação e posse da CIPA será elaborada como programação de final do curso, juntamente com a escolha do vice presidente e secretário da CIPA;

12.2. Após a conclusão do curso, com as atas de instalação e posse, e com o calendário anual das reuniões mensais da CIPA previamente estabelecido, a documentação ficará arquivada na sede do CISREUNO à disposição de possível fiscalizações do Ministério do Trabalho.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

13.1. Poderão ser lançados editais complementares por parte da comissão eleitoral.

13.2. Compete a Comissão Eleitoral dirimir quaisquer dúvidas sobre o processo.

13.3. Integrantes da comissão eleitoral, não poderão se candidatar.

13.4. A participação na CIPA é voluntária, não gerando qualquer possibilidade de perceber verbas salariais extras.

13.5. Os casos não previstos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Pato de Minas / MG, 30 de setembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES

Presidente do CISREUNO



ANEXO I – CRONOGRAMA

Criação da Comissão Eleitoral	Portaria nº 577/2024 de 12 de setembro de 2024.
Comunicação ao Sindicato da categoria	27/09/2024
Publicação do Edital de Eleição	30/09/2024 a 04/10/2024
Inscrição de Candidatos	Período de 15 dias – 07/10/2024 até 25/10/2024
Homologação das Inscrições	28/10/2024
Divulgação dos Candidatos pelos meios eletrônicos, murais, canais de comunicação interno.	29/10/2024 a 04/11/2024
Realização da votação para eleger os membros da CIPA será em dia normal de trabalho, respeitando os horários de turnos e em horário que possibilite a participação da maioria dos empregados do estabelecimento.	06/11/2024
Apuração dos votos, em horário normal de trabalho, com acompanhamento de representante da organização e dos empregados, em número a ser definido pela comissão eleitoral, facultado o acompanhamento dos candidatos.	07/11/2024
Curso	25/11/2024 até 29/11/2024
Posse	02/12/2024
Criação do calendário anual de reuniões	No dia da posse.



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - CIPA/CISREUNO – GESTÃO / 2024/2025

Dados Pessoais	
Nome:	
Data de Nascimento:	Gênero: Mas. () Fem. ()
Tel. Celular:	CPF:
Matrícula:	E-mail:
Função:	Base de lotação:
Instituição: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste (CISREUNO)	
Informe Grau de Instrução	
<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Técnico
<input type="checkbox"/> Superior Incompleto	
<input type="checkbox"/> Superior Completo	
<input type="checkbox"/> Pós – Graduação	

Declaro para os devidos fins, que li e aceito todos os termos apresentados no EDITAL - PROCESSO ELEITORAL PARA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES e ASSÉDIO - CIPA – GESTÃO 2024/2025, divulgado no dia 30 de setembro de 2024 pelo Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Rede De Urgência E Emergência Da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO

Assinatura do candidato